

tagem de resíduos orgânicos". Responsável: Jonas Donizette Ferreira (Prefeito)

Subscritora do edital: Ana Julia G. Fontes Trevisani (Presidente da Comissão Permanente de Licitações). Advogados cadastrados no e-TCESP: Rosimar de Fátima Lopes (OAB/SP nº 191.061), Júlio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303); Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566); Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543).

Tendo em vista as ponderações do Ministério Público de Contas e da Secretaria-Diretoria Geral (eventos 17 e 22), assim como para assegurar a ampla defesa e o contraditório, assino ao Prefeito Municipal o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste despacho no DOE, para que apresente as razões de defesa que entender pertinentes.

Publique-se.

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00022625.989.20-7. REPRESENTANTE: HIDROINFO TECNOLOGIA EM MEDICAO LTDA (CNPJ 35.964.317/0001-22). REPRESENTADO(A): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA - SAAE (CNPJ 49.148.802/0001-32). INTERESSADO: RICARDO APARECIDO CASAGRANDE (CPF 055.614.718-99). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital da Tomada de Preços nº 003/2020, destinada à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para substituição de adutora principal e rede de abastecimento de água potável, sito a Av. Antenor Junqueira Franco, Av. Pio de Mello Nogueira e Rua Henrique Paro, neste Município, conforme Contrato FEHIDRO n.º 264/2019. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00010758.989.20-6.

Relatório

Em exame, representação formulada por Hidroinfo Tecnologia em Medição Ltda., contra o edital de tomada de preços n. 3/2020, lançado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colinas – SAAE, para a contratação de empresa especializada para substituição de adutora principal e rede de abastecimento de água potável.

O representante questiona (a) o item 4.4, 'a1', que exige, para fins de qualificação técnico-operacional, a apresentação de atestado comprobatório da "prestação de serviços para instalação de tubo deflato, igual ou superior ao DN=200MM limitado ao DN=350MM com conexões, no mínimo de 705 metros"; e (b) o item 4.4, 'b1', que exige, para fins de qualificação técnico-profissional, a apresentação de certidão de acervo técnico, "emitida pelo CREA em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados", comprovando sua experiência na "elaboração de projeto executivo de substituição de adutora principal e rede de abastecimento de água potável".

Por esses motivos, requer a paralisação cautelar da licitação.

A presente representação foi distribuída por conexão com TC-10758/989/20-6, que albergou representação formulada também pelo ora representante. Naquela oportunidade, o peticionário questionou as exigências de habilitação técnica, por entende-las restritivas e sem que houvesse indicação adequada das parcelas de maior relevância. Em despacho de 1/4/2020, foi determinada a paralisação cautelar do certame, mas a licitação foi revogada pelo SAAE sem que houvesse pronunciamento de mérito pelo Tribunal Pleno.

Posteriormente, o ora representante voltou a esta Corte, em petição autuada no TC-19831/989/20-7, também para criticar as exigências de habilitação técnica constantes do edital. Desta feita, para afirmar que a exigência comprovação de experiência anterior recairia sobre vinte e seis itens específicos e que não configurariam parcelas de maior relevância técnica. Em despacho de 19/8/2020, determinou-se a paralisação cautelar do certame, mas o certame foi revogado pelo SAAE sem que o Tribunal Pleno se manifestasse a respeito da exordial.

É o relatório. Decido.

I - Para fins de registro, deve-se anotar que (i) consta do edital, como data de sua assinatura, o dia 18/9/2020; (ii) a sessão de pregão está prevista para ocorrer no dia 7/10, quarta-feira; (iii) o representante protocolou sua representação neste TCESP o dia 1/10, quinta-feira; e (iv) não há notícia de impugnação administrativa perante a Prefeitura.

II – Independentemente disso, verifica-se que:

(a) O representante não apresentou indícios probatórios que indicassem a ocorrência de restrição indevida, ou injustificada, na exigência constante do item 4.4, 'a.1' do edital. Verifica-se que a exigência se refere à demonstração de execução pré-térria de parcela ínfima do objeto ora licitado. No Anexo II – Memorial Descritivo, nota-se que a planilha orçamentária informa a utilização de aproximadamente 2.750 metros de tubos, enquanto o item questionado exige a apresentação de atestado de experiência anterior referente a 750 metros de tubos. Esse quantitativo não representa sequer a metade do que se pretende realizar na futura contratação. Além disso, deve-se registrar que o produto amianto, mencionado pelo representante como alternativa ao eleito pela Administração, já se encontra há muito banido na União Europeia, em razão dos comprovados e gravíssimos danos à saúde que ocasiona. Finalmente, há de se ponderar: trata-se de licitação para a contratação de "substituição de adutora", do que se infere, eventualmente, a necessidade de se preservarem algumas características dos equipamentos atualmente em uso por ocasião de sua substituição. Esses aspectos parecem indicar, ainda que em tese, que a escolha do SAAE se deu com arrimo em legítimo juízo – ao menos, o representante não apresentou elementos técnicos que autorizassem inferir o contrário.

(b) O item 4.4, 'b.1' do edital refere-se à elaboração de projeto executivo que, de fato, parece ser inerente à consecução plena do objeto pretendido pela Administração. O artigo 9º, § 2º da Lei de Licitações autoriza que a contratação de obra ou serviço de engenharia compreenda também a elaboração do respectivo projeto executivo.

Ausentes os pressupostos autorizadores para a concessão da ordem cautelar, quais sejam, o perigo na demora e, sobretudo, a fumaça do bom direito, tem-se por inviável o atendimento do pleito formulado.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, determino o arquivamento do feito.

Registra-se que essa conclusão não significa que a matéria deixará de ser apreciada por esta Corte de Contas, mas tão somente desloca a devida análise para momento posterior, pela fiscalização ordinária deste Tribunal, caso eventualmente seja celebrado o respectivo contrato, nos termos do disposto no caput daquele mesmo artigo da Lei de Licitações.

Publique-se.

Aguardar-se o prazo para recurso e comunique-se o fato ao Ministério Público de Contas e à fiscalização, para anotações, arquivando-se ao final.

O cartório deve encaminhar o presente despacho à entidade promotora do certame, por correspondência eletrônica, para juntar aos autos do correspondente processo administrativo da licitação.

Ao cartório, para as providências devidas.

PROCESSO: 00005796.989.20-0. ÓRGÃO: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ITANHAEM - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.236.548/0059-02). ASSUNTO: Relatório de Fiscalização - Contas do Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 4035.989.20-1.

A Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém solicita a exclusão dos documentos inseridos nos protocolos de nº

7489846 e 7538537, juntados nos eventos 12 e 14, por se tratarem de informações pertinentes às contas do exercício de 2019, aqui inseridos por engano.

Defiro. Invalide-se os respectivos movimentos de juntada, bloqueando o acesso ao seu conteúdo.

Após, retornem os autos à UR-20 para continuidade da instrução.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00006634.989.16-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA (CNPJ 44.440.832/0001-02). ADVOGADO: RODRIGO DURAN VIDAL (OAB/SP 172.823). INTERESSADO(A): FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI (CPF 700.776.658-72). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00024555.989.18-5.

O ev. 190 traz documentos juntados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA aos autos.

Acredita-se que a Administração tenha cometido um equívoco, pois nestes não lhe foi requerido a apresentação de documento algum.

Reforça a percepção do erro o fato de os documentos referirem-se ao processo 9411.989.20-5.

Deverá a Peticionária, por isso, corrigir o defeito, providenciando a juntada dos documentos ao processo correto, caso pretenda conferir eficácia ao próprio ato.

Publique-se e restitua-se os autos ao arquivo.

PROCESSO: 00019114.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04). CONTRATADO(A): INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE - IGATS (CNPJ 12.043.445/0001-38). INTERESSADO(A): FERNANDO MACHADO OLIVEIRA (CPF 182.369.788-77). ASSUNTO: Processo Administrativo n. 6.988/2020. Dispensa de Licitação - Art. 24, IV Lei 8.666/1993. OBJETO: Contrato emergencial para manutenção e o gerenciamento de ações de 02 Residências Terapêuticas (SRT) do Tipo II, já instaladas no Município de Osasco, conforme determinação do Ministério da Saúde e Portaria MS 3.090 de 23/12/2011. VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 10/12/2020. VALOR: R\$ 707.776,67. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00019419.989.20-7.

PROCESSO: 00019419.989.20-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04). CONTRATADO(A): INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE - IGATS (CNPJ 12.043.445/0001-38). INTERESSADO(A): FERNANDO MACHADO OLIVEIRA (CPF 182.369.788-77). ASSUNTO: Serviço de gestão de duas residências terapêuticas Tipo II - para pacientes desinstitucionalizados de hospitais psiquiátricos - Portaria Ministério da Saúde 3.900, de 23/12/11. Proc. Adm Emergencial nº 6688/20 - SRT 1 - Rua Alberto S Dumont, 331 (trabalho, lazer, educação) SRT 2 - Rua Cáser Libero, 153 (idosos, doentes, deficientes) - ambos no bairro Vila Osasco. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 19114.989.20-5.

Ante o informado nos evs.20 e 11, respectivamente, dos processos em epígrafe, acolho a proposta da DF-05 e determino o arquivamento dos autos.

Publique-se e archive-se.

PROCESSO: 00004434.989.19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93). INTERESSADO(A): JOSE ADINAN ORTLAN (CPF 110.195.488-43). ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008654.989.19-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00001398.989.20-2.

Cuidamos os autos das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2019.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araras – UR-10 (ev. 80), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00020208.989.20-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO (CNPJ 47.492.806/0001-08). ADVOGADO: MAURICIO CRAMER ESTEVES (OAB/SP 142.288) / NARA NIDIA VIGUETTI YONAMINE (OAB/SP 147.880) / ROGERIO MOLINA DE OLIVEIRA (OAB/SP 156.107) / VERA DENISE SANTANA AZANHA DO NASCIMENTO (OAB/SP 156.964) / MARCELO LEME DE MAGALHAES (OAB/SP 200.867) / WALLAN PEREIRA E SILVA (OAB/SP 318.869) / GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA (OAB/SP 341.673). CONTRATADO(A): VIA-CAO SAO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ 59.293.472/0001-22). EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA (CNPJ 05.849.495/0001-41). INTERESSADO(A): ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA (CPF 133.863.968-44). RAUL CHRISTIANO DE OLIVEIRA SANCHEZ (CPF 885.727.148-04). MARCIA REGINA TERRAS GERALDO (CPF 003.390.378-65). ASSUNTO: Aditamento (2º) nº 17/2019 ao Contrato nº 82/2017. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 9.989.18-7.

PROCESSO: 00020212.989.20-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO (CNPJ 47.492.806/0001-08). ADVOGADO: MAURICIO CRAMER ESTEVES (OAB/SP 142.288) / NARA NIDIA VIGUETTI YONAMINE (OAB/SP 147.880) / ROGERIO MOLINA DE OLIVEIRA (OAB/SP 156.107) / VERA DENISE SANTANA AZANHA DO NASCIMENTO (OAB/SP 156.964) / MARCELO LEME DE MAGALHAES (OAB/SP 200.867) / WALLAN PEREIRA E SILVA (OAB/SP 318.869) / GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA (OAB/SP 341.673). CONTRATADO(A): VIA-CAO SAO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ 59.293.472/0001-22). EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA (CNPJ 05.849.495/0001-41). INTERESSADO(A): ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA (CPF 133.863.968-44). RAUL CHRISTIANO DE OLIVEIRA SANCHEZ (CPF 885.727.148-04). MARCIA REGINA TERRAS GERALDO (CPF 003.390.378-65). ASSUNTO: Aditamento (3º) nº 72/2019 ao Contrato nº 82/2017. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 9.989.18-7.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor dos Relatórios de Fiscalização produzidos na UR-20 (ev. 17) e, ante ai o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00019954.989.20-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44.430.429/0001-94). CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA MATRICOLI (CNPJ 35.726.426/0001-01). INTERESSADO(A): THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE (CPF 391.413.638-33). ASSUNTO: CONTRATO nº 01/2020, de 13/01/2020. OBJETO: Prestação de serviços de varrição manual de ruas e logradouros do município. VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 13/01/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até 60 meses. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 19896.989.20-9.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na UR-15 (ev. 13).

Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00019896.989.20-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44.430.429/0001-94). CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA MATRICOLI (CNPJ 35.726.426/0001-01). INTERESSADO(A): THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE (CPF 391.413.638-33).

ASSUNTO: EDITAL nº 54/2019. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2019. CONTRATO: nº 01/2020, de 13/01/2020. OBJETO: Prestação de serviços de varrição manual de ruas e logradouros do município. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00019954.989.20-8.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-15 (ev. 20) e, ante ai o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00008909.989.19-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA (CNPJ 46.316.600/0001-64). ADVOGADO: ELAINE APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 143.622) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / MARCOS FELIPE DE PAULA BRASIL (OAB/SP 244.714) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / BARBARA CLIVATE COSTA (OAB/SP 306.394). CONTRATADO(A): OXIGENIO DO BRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CNPJ 13.559.062/0001-80). ADVOGADO: ANDRE NORIO HIRATSUKA (OAB/SP 231.205). INTERESSADO(A): MAMORU NAKASHIMA (CPF 969.874.308-10). ASSUNTO: CONTRATO: nº 68 de 17 de julho de 2017. OBJETO: Locação de equipamentos de terraplenagem para conservação, recapeamento, tapa buracos, nivelamento de ruas, avenidas e estradas do município, bem como limpeza em vielas, calçadas e áreas públicas e desasoreamento de córregos. VIGÊNCIA: 12 meses - 17/07/2017 a 17/07/2018. VALOR: R\$ 3.654.144,00. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 8349.989.19-4.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro.

Os efeitos desta decisão estendem-se aos demais interessados. Por oportuno, recebo a manifestação da OXIGENIO DO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (ev. 164).

Publique-se e restitua-se à DF-03 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

PROCESSO: 00019241.989.20-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO (CNPJ 46.523.239/0001-47). ADVOGADO: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / ANDREA LUZIA MORALES PONTES (OAB/SP 210.737) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178). CONTRATADO(A): CONSTRUTORA KAMILLOS LTDA (CNPJ 50.557.404/0001-59). INTERESSADO(A): DELSON JOSE AMADOR (CPF 586.725.918-87). ASSUNTO: PC. 80110/2014 - Termo de Aditamento SA.201.1 nº 153/2020 (5º) e Termo de Apostilamento nº 51/2020 (3º) ambos formalizados em 31/07/2020 ao Termo de Contrato de Empreitada SA.200.2 nº 94/2015 - fundamento: LPI nº 05/2014, de 28/01/2015 - Lote 3 - Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-04. PROCESSO PRINCIPAL: 7590.989.15-8.

Postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao encerramento da execução contratual, se até lá não advier fato novo que justifique antecipa-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00018206.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (CNPJ 46.634.051/0001-76). ADVOGADO: HENRIQUE AUST (OAB/SP 202.446). CONTRATADO(A): AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA (CNPJ 71.445.555/0001-95). ADVOGADO: CARLOS DANIEL ROLFSEN (OAB/SP 142.787) / LUIS DANIEL PELEGRINE (OAB/SP 324.614). INTERESSADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA (CPF 099.251.038-43). ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2000. Concorrência Pública nº 3/1999. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "a", do Contrato nº 2/2000. O Prazo de Vigência do Contrato supracitado fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/07/2020 e término em 08/01/2021. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 13283.989.20-0.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, já qualificada nos autos, requer prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00021991.989.20-3. REQUERENTE/SOLICITANTE: MINISTERIO DA ECONOMIA (CNPJ 00.394.460/0001-41). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA (CNPJ 46.482.865/0001-32). ASSUNTO: Ofício SEI nº 112987/2020/ME, de 14 de maio de 2020. Referência: 10133.101346/2019-91. Assunto: Aplicação de recursos com indícios de irregularidades - Município de Ilhabela - SP. Subscrito pelo Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, Dr. Alex Albert Rodrigues. EXERCÍCIO: 2020.

O expediente veio a este Gabinete em razão da relatoria do processo 2840.989.20-6, que trata das contas de 2020 da Prefeitura Municipal de Ilhabela.

À UR-07 para conhecimento e anotações.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Por oportuno, encaminhe-se cópia digital da instrução constante do ev. 1 ao Auditor Josué Romero, tendo em vista a relatoria do Balanço Geral das Contas do Exercício de 2020 do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ILHABELA - ILHABELA PREV, eTC-4537.989.20-4, para o que sua Excelência entender conveniente.

Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00010869.989.19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). ADVOGADO: RENATO SWENSSON NETO (OAB/SP 161.581) / JOSE SERAFIM DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 253.323). INTERESSADO(A): RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI (CPF 276.171.928-00). ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / ROGERIO CESAR GAIOSO (OAB/SP 236.274). WALMIR PINTO (CPF 009.650.428-55). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 4991.989.19-5.

Ciente da manifestação da DF-03 (ev. 164).

Arquive-se provisoriamente.

PROCESSO: 00004991.989.19-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). ADVOGADO: RENATO SWENSSON NETO (OAB/SP 161.581) / JOSE SERAFIM DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 253.323). INTERESSADO(A): RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI (CPF 276.171.928-00). ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / ROGERIO CESAR GAIOSO (OAB/SP 236.274). WALMIR PINTO (CPF 009.650.428-55). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010869.989.19-4.

Cuidamos os autos das contas da Prefeitura Municipal de Suzano, relativas ao exercício de 2019.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela 3ª Diretoria de Fiscalização (ev. 109), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00019874.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA (CNPJ 46.465.126/0001-32). CONTRATADO(A): GOS INCORPORADORA DE VOTUPORANGA LTDA (CNPJ 14.767.790/0001-40). INTERESSADO(A): ALEXANDRE TASSONI ANTONIO (CPF 291.502.948-22). ASSUNTO: EDITAL nº 050/2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2020. CONTRATO: 44/2020, de 08 de maio de 2020. OBJETO: Recapeamento Asfáltico de várias Ruas e Avenidas e Pavimentação nas Ruas das Horquideas, entre Rua das Tulipas e Ruas das Rosas - Rua Armando Salles, entre Rua das Rosas e Rua Antenor R. de Freitas (via públicas do Município de Tupi Paulista-SP), todas em concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00019955.989.20-7.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-15 (ev. 23) e, ante ai o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00016505.989.20-2. CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE. ORGANIZ. SOCIAL: FUNDACAO DO ABC - FUABC. GERENCIADA: AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTO ANDRE - AME SANTO ANDRE - FUABC (CNPJ 57.571.275/0015-06). INTERESSADO(A): MARCO ANTONIO SANTOS SILVA. JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA. DAVID EVERSON UIP. DANILO CESAR FIORE. ASSUNTO: Prestação de Contas do exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO PRINCIPAL: 2798.989.15-8.

Ficam as partes NOTIFICADAS para, no prazo de 30 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-1 (ev. 17) e, ante o exposto, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

Caso não haja manifestação da OS, determino, desde já, seja notificada por A.R., fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determino o acionamento do disposto no artigo 91, IV, da Lei Complementar 709/93.

PROCESSO: 00018978.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL. ORGANIZ. SOC. CIVIL: ASSOCIACAO ESPORTIVA VIDA E MOVIMENTO (CNPJ 28.464.371/0001-43). INTERESSADO(A): MARISSA CATALAO DE CARVALHO. ASSUNTO: TERMO DE COLABORACAO 10/2020-SEAIS - Assinatura: 27/05/2020 OBJETO: ACOLHIMENTO EMERGENCIAL POR 180 DIAS PARA PESSOAS E M SITUAÇÃO DE RUA - COMBATE À